A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 27387/2026-0-TC; **RESOLVE** autorizar, a partir do dia 04/11/2026 a 03/11/2027, a concessão de bolsa de estágio ao estudante da área de Direito, JOSUÉ DUTRA DE ARAÚJO COELHO, aprovado no 2º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, homologado mediante Edital nº 09/2025, publicado no DOE-TCE/CE em 04/09/2025, que receberá a importância mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Ato da Presidência nº 104/2022, publicado no DOE-TCE/CE em 11/07/2022, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

***** *** *****

PORTARIA Nº 787/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados";

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor HERSON DE AQUINO NERY, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 42/2026
PROCESSO: 25784/2026-0
CONTRATADA: NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.300.179/0001-41, sediada na Rua Floriano Peixoto, n.º 1732, Sala 4, José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP 60.025-131.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção integral dos elevadores instalados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, compreendendo a manutenção preventiva, corretiva, preditiva e emergencial, com fornecimento integral de mão de obra, peças, componentes, materiais, insumos, ferramentas e demais recursos necessários ao pleno funcionamento, segurança, disponibilidade e continuidade operacional dos equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem ônus adicional para o Contratante,

relativamente aos 6 (seis) elevadores existentes, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 3/2026-TCE/CE.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor MARCUS FÁBIO DE CASTRO ALBUQUERQUE, lotado na Diretoria de Engenharia e Logística, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 8627/2026

PROCESSO Nº: 06555/2026-0
ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – CONTAS AGRUPADAS
ENTE FEDERATIVO: Município de Tabuleiro do Norte
UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Gabinete do Prefeito
EXERCÍCIO: 2024 (01/01 a 31/12/2024)
RESPONSÁVEIS: Maria de Lourdes Freire Maia Lima; Neukennedy Maia Soares
ADVOGADO(A): Rafaela Jucá Holanda – OAB/CE nº 28.166
RELATOR: Auditor David Santos Matos
SESSÃO: Primeira Câmara Virtual de 19/10 a 23/10/2026

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. GABINETE DO PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE. EXERCÍCIO DE 2024. DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL PELA REGULARIDADE DAS CONTAS PARA MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA. PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS PARA NEUKENNEDY MAIA SOARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Prestação de Contas de Gestão** do **Gabinete do Prefeito de Tabuleiro do Norte**, relativa ao exercício/período de **2024** (01/01 a 31/12/2024), de responsabilidade dos(as) Srs(as). **Maria de Lourdes Freire Maia Lima** (01/01 a 01/04/2024) e **Neukennedy Maia Soares** (02/04 a 31/12/2024).